

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 406/ 2013- AD REFERENDUM DO CSDF

O Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF no uso de suas atribuições conferido no art. 16º, VI do Regimento Interno do CSDF, e

Considerando os autos do processo 060.014376/2012 que trata da contratação de prestadores de serviço de Saúde para formar Banco com a finalidade de realizar exames de **Ressonância Magnética** de modo a atender a necessidade urgente da população com objetivo de diminuir a demanda reprimida existente hoje na rede de Saúde;

Considerando que a SES/DF conta com apenas um aparelho de **Ressonância Magnética** instalado no Hospital de Base de Brasília-HBDF e o referendo equipamento encontra-se danificado, impossibilitando a realização desse tipo de exame aos usuários do SUS/DF;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CSDF:

Art. 1º Aprovar os autos do processo 060.014376/2012 que trata da contratação de prestadores de serviços em exames de **Ressonância Magnética**.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 406, de 05 de fevereiro de 2013, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde